

ATA
07 07 18



JUCESP PROTOCOLO
0.714.649/18-1



REVITA ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF 08.623.970/0001-55

NIRE 35.300.338.952

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2018.

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 10 de julho de 2018, às 10h00, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, Capital e Estado de São Paulo, CEP 05348-000.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença.

III. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Anrafel Vargas Pereira da Silva e secretariados pelo Sr. José Francivito Diniz.

IV. DELIBERAÇÕES: As acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue:

4.1 **Eleger** nos termos do Art. 14º do Estatuto Social da Companhia, ingresso de novo membro para compor a Diretoria da Companhia, sendo: Sr. **Pablo Ferrazo Andreão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.097.914 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.073.317-82, como Diretor sem designação específica, com mandato de 2(dois) anos, contados a partir desta data;

4.2 Ato contínuo, decidem os acionistas **reeleger** os Diretores em exercício, sendo os Sr. (s): (i) **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.969.925-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 161.481.318-38; (ii) **Carlos Alberto Nunes Bezerra**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.872.528-2 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 054.776.088-46; e (iii) **Ângelo Teixeira de Castro Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 05760995-03 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.174.935-87, todos ocuparam o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato unificado de 2(dois) anos, contados a partir desta data;

4.3 Tendo em vista, as alterações deliberadas nos itens acima, a composição da Diretoria passa a ser:

- (i) **Pablo Ferrazo Andreão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.097.914 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.073.317-82, com endereço comercial na capital do Estado de São Paulo, à Avenida Gonçalo Madeira, nº 400

FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, CEP: 05348-000, cargo de Diretor sem designação específica;

- (ii) **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.969.925-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 161.481.318-38, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, CEP 05348-000, cargo de Diretor sem designação específica;
- (iii) **Carlos Alberto Nunes Bezerra**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.872.528-2 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 054.776.088-46, residente e com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, CEP 05348-000, cargo de Diretor sem Designação Específica; e
- (iv) **Ângelo Teixeira de Castro Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 05760995-03 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.174.935-87, com endereço comercial na Capital de São Paulo, à Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, CEP 05348-000, cargo de Diretor sem Designação Específica;

Os Diretores, presente à Assembleia, tomam posse de seus cargos e declaram não estarem legalmente impedidos de assumir o respectivo cargo, nem estarem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

V. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Confere com o original, lavrado em livro próprio. **Mesa:** Presidente – Anrafel Vargas Pereira da Silva; Secretário – José Francivito Diniz. **Acionistas:** SOLVI PARTICIPAÇÕES S.A., representada por seus Diretores Sr. Celso Pedroso e José Francivito Diniz e SERVY PARTICIPAÇÕES LTDA, representada por seus diretores Lucas Quintas Radel e José Francivito Diniz.

(Confere com a via original lavrada em livro próprio).

São Paulo, 10 de julho de 2018.

Mesa:

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Presidente

José Francivito Diniz
Secretário



JUCESP

REVITA ENGENHARIA S.A.
TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018, na sede da REVITA ENGENHARIA S.A. ("companhia"), toma posse o Diretor eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nessa mesma data, com mandato de 2(dois) anos, a contar da presente data, o Sr. **Pablo Ferraço Andreão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.097.914 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.073.317-82, com endereço comercial na capital do Estado de São Paulo, à Avenida Gonçalo Madeira, nº 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, CEP: 05348-000, cargo de Diretor sem designação específica;

O Diretor ora eleito, presente à Assembleia, toma posse de seu cargo e declara não estar legalmente impedido de assumir o respectivo cargo, nem estar condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 10 de julho de 2018.



Pablo Ferraço Andreão
Diretores sem designação específica

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018, na sede da REVITA ENGENHARIA S.A. (“companhia”), toma posse o Diretor reeleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nessa mesma data, com mandato de 2(dois) anos, a contar da presente data, o Sr. **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.969.925-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 161.481.318-38, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, CEP 05348-000, cargo de Diretor sem designação específica;

O Diretor ora reeleito, presente à Assembleia, toma posse de seu cargo e declara não estar legalmente impedido de assumir o respectivo cargo, nem estar condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 10 de julho de 2018.


Anrafel Vargas Pereira da Silva
Diretores sem designação específica



TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018, na sede da REVITA ENGENHARIA S.A. ("companhia"), toma posse o Diretor reeleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nessa mesma data, com mandato de 2(dois) anos, a contar da presente data, o Sr. **Carlos Alberto Nunes Bezerra**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.872.528-2 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 054.776.088-46, residente e com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, térreo, sala 1, Bairro Jaguaré, CEP 05348-000, cargo de Diretor sem designação específica;

O Diretor ora reeleito, presente à Assembleia, toma posse de seu cargo e declara não estar legalmente impedido de assumir o respectivo cargo, nem estar condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 10 de julho de 2018.

Carlos Alberto Nunes Bezerra
Diretores sem designação específica